

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem acima da tolerância estabelecida na ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **40472/2021-30**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01265

RELATOR: André Luiz das Neves Pereira

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem acima da tolerância estabelecida na ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **49082/2021-34**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01385

RELATOR: André Luiz das Neves Pereira

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem acima da tolerância estabelecida na ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **48636/2021-59**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01396

RELATOR: Edgar Soruco Junior

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem acima da tolerância estabelecida na ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **48634/2021-23**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01394

RELATOR: Edgar Soruco Junior

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem acima da tolerância estabelecida na ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **43923/2021-63**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01275

RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem acima da tolerância estabelecida na ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **40477/2021-53**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01272

RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem acima da tolerância estabelecida na ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **47447/2021-41**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01372

RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem acima da tolerância estabelecida na ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **48637/2021-11**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01397

RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem acima da tolerância estabelecida na ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

CAMPO GRANDE/MS, 15 de agosto de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.223, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Dr. João Paulo Sales Delmondes.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Dr. João Paulo Sales Delmondes, pelos relevantes serviços institucionais e na educação de Ensino Superior, contribuindo de forma relevante com o Município de Campo Grande - MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.224, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Outorga a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" ao Sr. Paulo Roberto dos Santos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento Juvêncio César da Fonseca" ao Sr. Paulo Roberto dos Santos, Administrador de Empresas, em reconhecimento à dedicação e excelência profissional no Município de Campo Grande - MS.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o **caput** deste artigo é concedida em reconhecimento aos notáveis serviços prestados pelo homenageado nos âmbitos político e social, à sua contribuição significativa para o desenvolvimento de Campo Grande e ao seu destaque em sua área de atuação.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.225, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Outorga a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" ao Sr. Marcelo Vinhaes Monteiro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" ao Sr. Marcelo Vinhaes Monteiro, Engenheiro Elétrico, em reconhecimento à dedicação e excelência profissional no Município de Campo Grande - MS.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o **caput** deste artigo é

concedida em reconhecimento aos notáveis serviços prestados pelo homenageado nos âmbitos político e social, à sua contribuição significativa para o desenvolvimento de Campo Grande e ao seu destaque em sua área de atuação.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.226, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Outorga a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" ao Dr. Ernesto Borges Neto.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a "Medalha Destaque da Década de Reconhecimento Juvêncio César da Fonseca" ao Dr. Ernesto Borges Neto, Advogado, em reconhecimento à dedicação e excelência profissional no Município de Campo Grande - MS.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o **caput** deste artigo é concedida em reconhecimento aos notáveis serviços prestados pelo homenageado nos âmbitos político e social, à sua contribuição significativa para o desenvolvimento de Campo Grande e ao seu destaque em sua área de atuação.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DO PROJETO DE LEI n. 11.406/24

DE ACORDO COM O ART. 194, INCISO III, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO n. 1.109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLIZADA NESTA CASA EM 5 DE AGOSTO DE 2024, SOB O n. 16831/2024, A MENSAGEM n. 69, DE 2 DE AGOSTO DE 2024, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI n. 27, DE 2 DE AGOSTO DE 2024, QUE RECEBEU NESTE PODER LEGISLATIVO O n. 11.406/24, QUE **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS"**.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente